

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 016/2024

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **29 de fevereiro a 09 de março de 2024**, das 8h do dia 29/02/2024 até às 17h do dia 09/03/2024, para o preenchimento de **vagas remanescentes** do curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Família**.

O curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** caracteriza-se pelo ensino de pós-graduação associado ao treinamento em serviço de saúde, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e é destinado exclusivamente a assistentes sociais, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, formados em escolas com Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério da Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

Este processo seletivo, vagas remanescentes, destina-se especificamente para seleção de Enfermeiros e Assistentes Sociais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com o apoio da Secretaria das Residências em Saúde e destina-se a selecionar um profissional com graduação em Enfermagem e um profissional do Serviço Social, para atuarem como residentes no primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família oferecido pelo Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e os Departamentos de Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional, Educação Física, Serviço Social, Fisioterapia, Medicina Oral e Odontologia Infantil e de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas, para o **ano de 2024/1**, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106 e 107/2010 e CEPE 062/2020 - UEL e vagas estabelecidas no **item 2**.

1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Dissertativa, Análise de Curriculum vitae (currículo) e Entrevista + Memorial descritivo.

1.3. A Seleção Pública consistirá em 2 (duas) fases:

Fase 1:

- Prova Dissertativa com duas questões.
- Prova de Títulos (avaliação de *Curriculum Vitae* com pontuação do currículo documentado).

Fase 2:

- Pontuação do Memorial descritivo (carta de apresentação) e entrevista.



- 1.3.1. **A Fase 1** (prova de títulos) consistirá na pontuação dos itens do currículo do candidato (conforme descrito no **item 6.2**) enviado por e-mail no ato da inscrição (conforme orientações contidas no **subitem 6.2.2**) e será classificatória.
- 1.3.2. **A Fase 2** consistirá na análise e pontuação do memorial descritivo/carta de apresentação (conforme roteiro descrito no **subitem 7.1**) enviado por e-mail pelo candidato no ato da inscrição (conforme orientações contidas no **subitem 7.1**), e na realização de entrevista de forma presencial (conforme descrito no **subitem 7.2**).
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato enviar por meio digital todos os documentos exigidos neste Edital e acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/residencias/, (multiprofissional) bem como informar corretamente os dados cadastrais de endereço eletrônico e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.5. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina **não se responsabilizam** por erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição.
- 1.6. O candidato antes de se inscrever, deve observar as regras do presente Edital e a normatização imposta pela Resolução nº 01/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC):
 - a. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
 - b. É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
 - c. O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d. O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.7. Não serão aceitas justificativas de ausência em nenhuma das duas Fases deste processo de seleção.
- 1.8. Haverá disponibilização de recursos de acessibilidade, de acordo com o descrito no item 3.13 deste Edital.
- 1.9. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

- 1.10. Todos os horários descritos neste Edital serão considerados como sendo do fuso horário adotado como hora oficial de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
312	Enfermagem	01	02
	Serviço Social	01	

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei e normas da Universidade. O curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família, está autorizado e cadastrado no SINAR/Ministério da Educação sob o nº 2022-000029/AT.

- 2.2. A Bolsa de Programas de Residência Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde está sujeita às retenções fiscais a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, de acordo com a tabela da Receita Federal.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 3.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos estão cientes da obrigação de cumprir.
- 3.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/residencias/, (multiprofissional – página de inscrições), no período das **8h do dia 29 de fevereiro até as 17h do dia 09 de março de 2024**, (horário de Brasília).
- 3.4. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/residencias/, (multiprofissional – página de inscrições), e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- Acessar os links referentes aos dados cadastrais para sua inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h do dia 29 de fevereiro até as 17h do dia 09 de março de 2024**;
 - Acessar ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição Online, disponível na citada página;



- c) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e **encaminhar somente via Internet**;
- d) Imprimir o boleto bancário de Recolhimento e **efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 10 de março de 2024**, conforme orientações constantes no boleto, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
- e) Enviar a documentação solicitada conforme descrito no **subitem 6.2)** deste edital para o e-mail rmsaudedafamilia@uel.br até às **17h** do dia **09 de março de 2024**.
- f) O candidato que fizer mais de uma inscrição terá desconsiderada a anterior, prevalecendo os dados da inscrição mais recente.
- 3.5. O valor do preço público de inscrição será de **R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais)**.
- 3.6. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 3.7. Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às fases da seleção.
- 3.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição, não se responsabilizando a **Secretaria das Residências em Saúde** ou **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)**, da **Universidade Estadual de Londrina**, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 3.9. O candidato deverá entregar ao Fiscal da Prova, o comprovante impresso e legível, do recolhimento do valor do preço público de inscrição no dia e local da realização da Prova **Dissertativa. A não entrega do devido comprovante, impedirá o candidato de adentrar à sala de prova, ficando o mesmo eliminado do processo de seleção. Caso o Fiscal de Prova não confirmar o recolhimento, o candidato será eliminado do processo de seleção.**
- 3.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as fases de seleção e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas fases e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.11 Somente serão aceitas inscrições para as áreas de Enfermagem e Serviço Social. Inscrições em outras áreas serão desconsideradas, inclusive sem devolução de taxa de inscrição.**

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 4.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada, bem como certificado de conclusão de curso de graduação validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil.

- 4.2. Não é responsabilidade da **Secretaria das Residências em Saúde** ou da **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família** ou da PROPPG. promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos no prazo exigido.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção para todas as áreas constará das seguintes etapas:

- a) Prova Dissertativa (Classificatória)
- b) Análise do currículo (Classificatória);
- c) Entrevista (Classificatória).
- d) Memorial Descritivo (Classificatória).

- 5.2. As fases terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

Fase 1:

- Prova Dissertativa – Peso 4.
- Análise do currículo – Peso 3.

Fase 2:

- Entrevista + Memorial descritivo – Peso 3.

6. DA FASE 1

- 6.1. Prova Dissertativa

- 6.1.1. **A prova dissertativa será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 11 de março de 2024, segunda-feira, com início às 08h00min., no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná.**

- 6.1.2. A **Prova Dissertativa**, será composta por 2 (duas) questões, sendo **1 (uma)** questão de caráter uniprofissional (da área específica da graduação do candidato) e **1 (uma)** questão de caráter interprofissional. Cada questão pode atingir no máximo 5 (cinco) pontos. A soma da pontuação das duas questões poderá atingir no máximo 10 (dez) pontos. A Prova Dissertativa terá peso 4 (quatro).

- 6.1.3. A questão de caráter interprofissional, poderá contemplar conhecimentos sobre: processo de trabalho em saúde, educação permanente em saúde, ferramentas de trabalho utilizadas na Atenção Básica, ferramentas de trabalho utilizadas no trabalho em equipe, trabalho interprofissional, promoção, prevenção, educação em saúde, rede de atenção.

- 6.1.4. As questões serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos



conselhos de cada profissão. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO IV.

- 6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente, de lápis, borracha, caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, e, obrigatoriamente, **documento de identificação com foto, válido, em forma legível** documento original de identificação, observados os **itens 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10. Também deverá apresentar, antes de adentrar à sala, o comprovante de pagamento do preço público de inscrição, conforme descrito no item 3.9 deste Edital.**
- 6.1.6. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 30 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.1.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos em **via original impresso com foto** e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 6.1.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.1.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.1.10. Não será aplicada a prova dissertativa ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.1.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.1.12. Não será permitido, no dia da realização das provas e da entrevista, o uso de aparelhos eletrônicos (ipad, mp3, mp4, telefone celular, pager, walkman, smartphone, notebook, receptor, gravador, entre outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção), e armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento da prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.



- 6.1.13. Não será permitido, durante a realização das Provas Dissertativa e no momento da entrevista, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.1.14. O não comparecimento do candidato à Prova Dissertativa e/ou à Entrevista, implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.1.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.1.16. **A duração da Prova Dissertativa será de 2h00min**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.1.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.1.1 e 6.1.6** para início da realização da Prova Dissertativa, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta (**item 6.1.16** deste Edital).
- 6.1.18. A(s) resposta(s) da Prova Dissertativa serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul, de acordo com as orientações constantes no caderno de prova.
- 6.1.19. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.1.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova **após 2h00min (duas horas e trinta minutos) do início da mesma**, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores as folhas de resposta. O candidato que se ausentar da sala com as folhas de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.1.21. Ao final do tempo destinado à realização da prova, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.1.22. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.1.23. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, que solicitou atendimento especial (item 3.13) deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.1.24. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão de Residência, PROPPG e



Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

6.1.25. O caderno de questões será devolvido aos candidatos, após transcorridas 2h00min do início da prova e no momento do encerramento de sua prova. O candidato ao concluir sua prova, após a entrega do cartão resposta para os fiscais da sala e autorização do mesmo, poderá se ausentar com o seu caderno de prova.

6.1.26. **No dia 13 de março de 2024, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgado o gabarito oficial da prova dissertativa e as notas da prova e da Análise de Currículo.**

6.1.27. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente a sua nota.**

6.2. Da Análise do Currículo

6.2.1. A análise do currículo será aplicada aos candidatos que compareceram e foram considerados aptos a realizar a Prova Dissertativa.

6.2.2. Os candidatos deverão enviar, para o e-mail rmsaudedafamilia@uel.br, o seu *Curriculum vitae (currículo)* e o *Memorial Descritivo em arquivo único em .pdf conforme item 6.2.4 e 6.2.7*, no período de 29 de fevereiro a 09 de março de 2024 até às 17h.

6.2.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada pela Banca Examinadora do processo de seleção e obedecerá aos critérios estabelecidos no QUADRO I e QUADRO II do ANEXO II.

6.2.4. O currículo, a ser enviado para o e-mail rmsaudedafamilia@uel.br, no período de **29 de fevereiro a 09 de março de 2024 até às 17h**, deverá ser organizado e documentado de acordo na sequência dos critérios de avaliação descritos no **QUADRO I e no QUADRO II (ANEXO II)**.

6.2.5. Para a pontuação do currículo, serão utilizados como balizadores descritores para a área de saúde coletiva e para as áreas de formação, conforme Anexo III. O QUADRO I apresenta pontuação maior pois nele serão inseridas as produções do candidato consideradas como da área da saúde coletiva.

6.2.6. A nota da avaliação do Currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).

6.2.7. O candidato deverá incluir no seu currículo uma cópia do QUADRO I e do QUADRO II (do ANEXO II) devidamente preenchido com sua pontuação. Cada item do currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar comprovados.



- 6.2.8. Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, apagados e repetidos em partes diferentes dos QUADROS (em caso de pontuação como participante do evento, apresentação de trabalho e/ou publicação em Anais de evento, só será computado 1 (uma) vez), veja orientações nos QUADROS I e II. Neste último caso, se o aluno tem certificado de participação em um evento que tenha apresentado trabalho, e, além disso, o resumo tenha sido publicado nos Anais deste evento, o certificado será pontuado apenas 1 (uma) vez, no local em que valer maior pontuação. A pontuação será considerada se a Comissão entender o certificado como válido, dentro dos requisitos descritos acima.
- 6.2.9. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos do currículo após o prazo estabelecido no **subitem 6.2.2**.
- 6.2.10. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação do currículo, o candidato que enviar os documentos comprobatórios do currículo anexados em arquivos separadamente.
- 6.2.11. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que: não enviar os documentos comprobatórios do currículo no formato PDF ou não incluir os documentos comprobatórios no arquivo do currículo e enviar somente os quadros preenchidos com as informações do currículo ou o candidato que não cumprir a organização seguindo a sequência exigida nos Quadros I e II (ANEXO II).
- 6.2.12. O Curriculum Vitae (devidamente documentado com os comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente, digitalizados, sem a necessidade de autenticação) e o memorial descritivo (carta de apresentação) devem ser enviados em arquivo único, ou seja, não serão aceitos dois documentos anexados de forma separada. O envio dos documentos deve ser feito em arquivo ÚNICO, salvo na extensão .pdf, no período de 29 de fevereiro até às 23h59min. do dia 08 de março de 2024, para o e-mail *rmsaudedafamilia@uel.br* colocando como Assunto "Inscrição RMSF 2024 Nome do candidato (escreva seu nome) - área de formação (escreva qual sua área profissional)". Exemplo: "Inscrição RMSF 2024 XxxxxxXxxxxx - enfermagem".
- 6.2.13. Caso o arquivo final contendo o currículo e o memorial descritivo apresentar tamanho superior ao limite suportado para que seja anexado ao e-mail, o candidato deverá utilizar unicamente o serviço Google Drive de armazenamento em nuvem para disponibilizar a visualização do arquivo pela banca. O candidato deverá enviar o link de acesso já liberado para o e-mail *rmsaudedafamilia@uel.br* do dia 29 de fevereiro até às 17h. do dia 09 de março de 2024. O compartilhamento do arquivo deve ser feito de forma que qualquer pessoa na internet com o link possa visualizar o arquivo.
- 6.2.14. O Curriculum vitae deverá ser documentado e organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO I e no QUADRO II (ANEXO II), devidamente documentada. O Memorial Descritivo (carta de apresentação) deve ser elaborado de acordo com o **subitem 7.1** deste Edital e ser apresentado após a sequência de documentos comprobatórios do currículo, no mesmo arquivo.
- 6.2.15. O envio de documentos pessoais falsos sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.2.16. A conversão dos arquivos em PDF poderá ser realizada no programa Word® ou poderá ser utilizado qualquer site gratuito na internet para essa finalidade.

6.3. A nota da Fase 1 será calculada da seguinte forma:

$$F1=(\text{Prova Dissertativa} \times 4) + (\text{Análise de Currículo} \times 3)$$

7. DA FASE 2

7.1. Análise do Memorial Descritivo

- 7.1.1. Os candidatos deverão enviar, para o e-mail rmsaudedafamilia@uel.br, o seu *Memorial Descritivo no mesmo arquivo do Curriculum vitae (currículo)*. O material deve ser salvo em arquivo único (primeiro o currículo e em seguida o memorial no mesmo arquivo), em .pdf, no período de **29 de fevereiro a 09 de março de 2024 até às 17h**.
- 7.1.2. Não será admitida, em hipótese alguma, o envio do Memorial Descritivo após o prazo estabelecido no **subitem 7.1.1**.
- 7.1.3. O Memorial Descritivo (carta de apresentação) é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmica e/ou profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.
- 7.1.4. Deve ser incluído em sua estrutura, seções que destaquem as informações mais significativas do candidato, tais como a formação (nome da universidade e local em que fez a graduação, ano de conclusão do curso), as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, profissionais, administrativas e científicas.
- 7.1.5. Deve conter capa com o nome do candidato, local e ano, ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.
- 7.1.6. A redação deve conter no máximo 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- 7.1.7. O desenvolvimento do texto deve apresentar:
- Descrição das atividades assistenciais individuais e/ou coletivas já realizadas pelo candidato;
 - Reflexão sobre os fatos mais relevantes de sua vida acadêmica e profissional (caso tenha experiência de atuação);
- 7.1.8. O envio do memorial descritivo (carta de apresentação) é obrigatório e fará parte da nota da Fase 2. O candidato que não enviar o Memorial Descritivo será eliminado da Seleção Pública.
- 7.1.9. A conversão dos arquivos em PDF poderá ser realizada no programa Word® ou poderá ser utilizado qualquer site gratuito na internet para essa finalidade.

7.2. Entrevistas

- 7.2.1. Serão realizadas as Entrevistas com todos os candidatos que realizaram a Prova Dissertativa., cujo horário será divulgado no momento da prova dissertativa.
- 7.2.3. A Entrevista terá caráter classificatório, e será aplicada nos dias 11 de março de 2024, apenas aos candidatos que compareceram a prova dissertativa.
- 7.2.4. A entrevista para cada área será individual com duração máxima de 30 minutos.
- 7.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência.
- 7.2.6. A entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).
- 7.2.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.2.8. A banca de entrevistas será composta por 3 (três) membros, entre professores da Universidade Estadual de Londrina e trabalhadores da rede de saúde do município de Londrina. Sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) titulares e todos devem estar presentes na sala no momento da entrevista.
- 7.2.9. A Fase 2 será composta pela nota da entrevista individual e pela nota da análise do memorial descritivo. Poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).
- 7.2.10. Para a Fase 2 (avaliação do memorial descritivo/carta de apresentação e entrevista) **não** caberá recurso.

8. DAS CORREÇÕES, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. No dia **13 de março de 2024, a partir das 16h**, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgado o resultado provisório da **Fase 1 e da Fase 2**. Neste site o candidato deverá clicar na "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição (utilizar os últimos 6 dígitos) e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 8.2. No dia **20 de março de 2024, a partir das 16h**, será divulgado o resultado final do processo de seleção, por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. Para acessar, entre no Portal da PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", na área de inscrição clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas à sua nota.**
- 8.3. A nota final do candidato classificado será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{F1 + F2}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

F1 = Nota obtida na Fase 1

F2 = Nota obtida na Fase 2



- 8.4. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, o desempate dará preferência para o candidato que obtiver, nesta ordem:
- Maior pontuação na Fase 1;
 - Maior pontuação na Fase 2;
 - Maior idade.
- 8.5. A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá qualquer tipo de declaração com notas obtidas pelos candidatos, ou qualquer tipo de declaração para a nota da Fase 1 deste concurso.
- 8.6. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do processo, conforme previsto neste Edital.
- 8.7. Os candidatos terão acesso somente as suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em “Página para Inscrições”, área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 8.8. No dia **20 de março de 2024, a partir das 16h**, será divulgado o Resultado Final definitivo, a classificação final dos candidatos e o edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula - 1ª convocação - via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/residencias - multiprofissional**
- 8.9. A classificação geral final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a nota obtida no processo de seleção, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Serão admitidos recursos relativos ao resultado provisório do valor das notas publicadas decorrentes da análise da Prova Dissertativa e do currículo da Fase 1, desde que devidamente fundamentados pelo candidato.
- 9.2. A partir da divulgação do gabarito provisório e pontuação da Análise do currículo, o candidato terá os dias **14/03 até às 23:59h 15/03/2024** para interpor recurso. Deverá preencher formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/residencias - multiprofissional**, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em arquivo único, por via eletrônica, para o e-mail: *rmsaudedafamilia@uel.br* nas datas e horários estipulados acima. Não serão aceitos novos comprovantes apara fins de comprovação curricular. Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 016/2024 - Recurso Fase 1 – Nome do candidato e área.
- 9.3. Será(ão) indeferido(s), liminarmente, o(s) recurso(s) da Prova Dissertativa e/ou da avaliação do currículo, que não utilizar(em) os formulários disponíveis no site, não estiver(em) devidamente fundamentado(s), não for(em) enviado(s) para o e-mail indicado no item 9.2.



- 9.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto ou equivocado.
- 9.5. Após a divulgação da homologação do resultado final com a lista de candidatos aprovados e classificados não serão aceitos quaisquer recursos.
- 9.6. Os recursos referentes à análise da Prova Dissertativa e do *Curriculum vitae* (Fase 1) serão apreciados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site www.uel.br/proppg/residencias - multiprofissional, página de inscrições, no dia **20 de março de 2024**, após 16h, como resultado oficial.
- 9.7. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.8. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.
- 9.9. Não haverá recurso para a Fase 2 e nem para a Nota Final.
- 9.10. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 10.1 A matrícula será realizada via Internet, no dia **21 de março de 2024 das 8h às 15h**, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **21 de março de 2024 das 8h às 12h e das 14h as 15h** na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação.
 1. Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: 02 (duas) fotocópias do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, **que deverá ocorrer até a data da matrícula**, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.



2. **Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão que deverá ocorrer até a data da matrícula e a data de previsão de colação de grau.**
 3. Até o **final do mês de julho de 2024**, o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (três) cópias legíveis, da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
 - d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
 - e) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
 - f) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - g) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
 - h) 02 (duas) cópias, legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
 - i) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta em agência do Banco do Brasil, **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina, cuja orientação constará no edital de convocação para matrícula.**
 - j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - k) foto 3x4 - enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, inserido no período da inscrição Via Web;
 - l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
 - m) 03 (três) cópias do Formulário de Identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;



- n) **Comprovantes de vacinação:** 1) 02 (duas) Cópias da Declaração de Vacina atualizada devidamente preenchida e assinada pelo órgão responsável (Unidade Básica de Saúde - UBS - de referência); 2) 02 (duas) Cópias da Carteira Nacional de Vacinação emitida via ConecteSUS; 3) 02 (duas) Cópias da Carteira de Vacinação atualizada, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória disponíveis em todas as UBS: **COVID19; Hepatite B; dT (Difteria e Tétano); Febre Amarela; Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)**; 4) 02 (duas) Cópias do Cartão SUS.
- 10.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 10.13, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 10.6. Na hipótese de restarem vagas nas áreas, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 15h do dia **21 de março de 2024**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 10.7 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria dos cursos de Residência na área da Saúde, no processo de Seleção.
- 10.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 10.9. O reingresso do residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.
- 10.10. Candidatos aprovados somente terão suas matrículas homologadas, após a análise da documentação apresentada no ato da matrícula, pela Comissão organizadora do Curso.
- 10.11. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência de algum aluno já matriculado no prazo máximo do dia **30 de março de 2024**, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o curso imediatamente após a matrícula e terão direito à:
- a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

- b) Alimentação no refeitório do HU.
 - c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do Curso.
 - d) Outros direitos e deveres definidos no Regimento do Curso.
- 11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa legal para ausência no dia seguinte após a data de matrícula na Secretaria as Residências do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HU-UEL será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 11.3. O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os residentes.
- 11.4. O valor da bolsa-residência fixado pelo MEC e Conselho de Administração da UEL, é o valor integral da contrapartida financeira, não incidindo sobre ele nenhum acréscimo ou vantagem agregada, seja a título de Auxílio-Moradia ou outra espécie de auxílio financeiro.
- 11.5. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família não oferece locomoção, uniforme, jaleco, materiais de uso pessoal (tais como estetoscópio, esfignomamômetro, termômetro) para o residente.
- 11.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar, OBRIGATORIAMENTE, na Secretaria dos Cursos de Residência/HU, até o dia 10 de maio de 2024, fotocópia legível dos seguintes documentos, para arquivo documental:
- a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 11.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item anterior, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 11.8. A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional Saúde da Família seguirá as normas estipuladas neste Edital.
- 11.9. Será eliminado do curso, o residente matriculado que não apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos neste edital.
- 11.10. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Seleção da Residência e os candidatos.
- 11.11. Não haverá qualquer comunicação por parte da Comissão de Seleção ou resposta à qualquer pergunta postada no ambiente virtual pelo candidato, além das informações dispostas neste Edital.
- 11.12. O candidato que manifestar qualquer comentário no ambiente virtual que configure desacato ou desrespeito para os demais candidatos ou para com a Comissão de



Seleção, bem como aquele que descumprir com as exigências deste Edital, será eliminado deste processo de Seleção.

- 11.13. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e meios de realização dos eventos do processo de seleção e de matrícula, devendo para tanto consultar com regularidade a página da Internet: www.uel.br/proppg/residencias/
- 11.14. O residente exercerá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana = 10 (dez) horas por dia de segunda à sábado) ao aprendizado teórico, teórico-prático e treinamento prático estabelecido na grade curricular da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e distribuídas na semana conforme determinação da coordenação do curso, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 11.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações de cadastro da inscrição no processo seletivo, durante as provas ou no momento da matrícula.
- 11.16. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 27 de fevereiro de 2024.

Profª Drª Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª. Suzana Mali de Oliveira
Diretora de Pós-Graduação

**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 016/2024**

Site para inscrição e consultas de notas:
www.uel.br/proppg/residencias/multiprofissional

Procedimento	Data
Publicação do Edital	27/02/2024
Inscrições www.uel.br/proppg/residencias - multiprofissional - página de inscrições	29/02 a 09/03/2024
Postagem dos documentos (<i>currículo vitae</i> e memorial descritivo/carta de apresentação) para rmsaudedafamilia@uel.br	29/02 a 09/03/2024
Último dia para recolhimento do valor do preço público de inscrição/boleto	10/03/2024
Prova dissertativa	11/03/2024
Entrevista – presencial no CCS/HU/UDEL	11 e 12/03/2024
Divulgação do resultado final - provisório Formulário de Recurso:	13/03/2024
Recursos (Prova Dissertativa e Avaliação do Currículo)	14 e 15/03/2024
Nota final definitiva Divulgação do resultado final da Fase 1	19/03/2024
Homologação do resultado final Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula	19/03/2024 – 16h
Matrícula – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/ Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES	20/03/2024 das 08 as 15h
Entrega dos documentos de matrícula	20/03/2024
Convocação de suplente	20/03/2024 – a partir das 15 h
Início do Curso	25/03/2024



ANEXO II - EDITAL 016/2024

**MODELO DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO
DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

CANDIDATO(A):

ÁREA DE FORMAÇÃO:

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) Classificar as suas atividades, certificados e declarações, segundo os dois grupos definidos neste instrumento: relacionadas à saúde coletiva (QUADRO I) e relacionadas à sua área de formação profissional (QUADRO II). Para saber quais incluir em cada QUADRO, siga os descritores do Anexo III.
- 2) Podem ser acrescentadas mais linhas nos itens a serem pontuados.
- 3) Apresentar os comprovantes digitalizados para comprovar cada atividade após o preenchimento do quadro, de forma a incluí-los na sequência conforme os itens dos quadros.

QUADRO I: Atividades relacionadas à Saúde Coletiva

1. Iniciação Científica cadastrada em instituição de ensino ou órgão de fomento.

Só incluir certificados a partir de 1 semestre ou mais de duração. Serão computados 3 pontos por Iniciação Científica. Máximo 9 pontos.

Nº	Título do projeto de Iniciação Científica	Número de semestres	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
Total de Iniciação científica				

2. Monitor em disciplinas da área de saúde coletiva durante a graduação.

Só incluir certificados com 1 semestre letivo ou mais de duração. 3 pontos por semestre letivo de monitoria. Máximo 6 pontos.

Nº	Título da monitoria	Número de semestres	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
Total de semestres letivos				

3. Estágio extra-curricular (não obrigatório) em Instituições de ensino ou de serviço.

Serão computados 3 pontos a cada 30h (somando as horas dos certificados) ou a cada 8 semanas (somando as semanas dos certificados). Se tiverem as duas informações no certificado, será considerada a que pontuar mais. Máximo 9 pontos.

Nº	Título do estágio extra-curricular	Instituição	Número de horas/sem	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total de horas/semanas de Estágio extra-curricular					



4. Participação em projetos de pesquisa ou extensão cadastrados em instituições de ensino ou órgãos de fomento.

Serão considerados 3 pontos por semestre letivo completo ou a cada 36h (somando os certificados). Se tiverem as duas informações no certificado, será considerado o que pontuar mais. Não serão pontuados aqui a participação em projetos que forem pontuados no item 1. Máximo 12 pontos

Nº	Título do projeto	Instituição/ órgão de fomento em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total de carga horária/semestres					

5. Participação em projetos de ensino, programa de formação complementar ou grupos de estudo cadastrados em instituições de ensino.

Serão considerados 2 pontos por semestre ou a cada 36h. Se tiverem as duas informações no certificado, será considerado o que pontuar mais. Máximo 6 pontos

Nº	Título da atividade	Instituição atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total					

6. Participação em ligas acadêmicas cadastradas em instituições de ensino.

Será considerado 2 pontos por semestre letivo ou a cada carga horária de 80h (somando os certificados). Máximo 6 pontos.

Nº	Título da liga acadêmica.	Instituição em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total de carga horária					

7. Trabalhos (artigos/capítulos/livros) publicados ou com aceite em periódicos.

(OBS: trabalho aceito será pontuado, desde que com comprovação do aceite).

Serão considerados 6 pontos por trabalho. Máximo 6 pontos

Nº	Título do trabalho	Nome do periódico (ou livro), volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
Total de trabalhos				

8. Resumo publicado em anais de eventos.

Serão considerados 2 pontos por resumo. Máximo 6 pontos. Resumos com títulos repetidos, mas em eventos diferentes serão considerados apenas 1 vez.

Nº	Título do resumo	Nome dos Anais, volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				



1.3				
Total de resumos				

9. Apresentação de trabalho em evento, mas sem publicação em Anais (não repetir o mesmo resumo que estiver no item 8). Resumos com títulos repetidos, mas em eventos diferentes serão considerados apenas 1 vez.

2 pontos por resumo. Máximo 10 pontos

Nº	Título do resumo	Nome do evento (e ano)	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Total de resumos				

10. Participação em outros eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, palestras, etc.) que não estão contemplados nos itens 8 e 9.

Serão somadas as horas de todos os certificados e ao final pontuados. Caso o certificado não apresente a CH ou o horário das atividades do evento, serão considerados 2 períodos por data de realização do evento. Serão computados 1 ponto a cada 10h ou a cada 3 períodos. Somando no máximo 12 pontos.

Nº	Título do evento e ano	Carga horária/ períodos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				



1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total de horas				

11. Participação em cursos de capacitação.

Serão somadas as horas de todos os certificados e ao final pontuados. Caso o certificado não apresente a CH ou o horário das atividades do evento, serão considerados 2 períodos por dia. Será computado 1 ponto a cada 8h ou a cada 2 períodos. Somando no máximo 12 pontos.

Nº	Nome do curso e Instituição	Carga horária/ períodos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total de horas				

12. Organização cursos-eventos, palestras ministradas, mesas redondas e outros (como palestrante).

2 pontos por evento. Máximo 4 pontos

Nº	Nome do evento	Instituição	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
Total de horas				

13. Premiações recebidas em eventos, resumos premiados.

Serão considerados 2 pontos por premiação. Máximo 2 pontos.

Nº	Tipo da Premiação	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1			
Total de pontos			

SOMA DAS NOTAS DO QUADRO I: _____ X 2 = _____ = _____ (Nota do QUADRO I)

10

QUADRO II: Área profissional, porém não relacionados à Saúde Coletiva

1. Iniciação Científica cadastrada em instituição de ensino ou órgão de fomento.

Só incluir certificados a partir de 1 semestre ou mais de duração. Serão computados 3 pontos por Iniciação Científica. Máximo 9 pontos.

Nº	Título do projeto de Iniciação Científica	Número de semestres	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
Total de Iniciação científica				

2. Monitor em disciplinas de outras áreas (que não são da saúde coletiva).

Só incluir certificados com 1 semestre letivo ou mais de duração. 3 pontos por semestre letivo de monitoria. Máximo 6 pontos.

Nº	Título da monitoria	Número de semestres	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
Total de semestres letivos				

3. Estágio extra-curricular (não obrigatório) em Instituições de ensino ou de serviço.

Serão computados 3 pontos a cada 30h (somando as horas dos certificados) ou a cada 8 semanas (somando as semanas dos certificados). Se tiverem as duas informações no certificado, será considerada a que pontuar mais. Máximo 9 pontos.

Nº	Título do estágio extra-curricular	Instituição	Número de horas/sem	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
Total de horas/semanas de Estágio extra-curricular					

4. Participação em projetos de pesquisa ou extensão cadastrados em instituições de ensino ou órgãos de fomento.

Serão considerados 3 pontos por semestre letivo completo ou a cada 36h (somando os certificados). Se tiverem as duas informações no certificado, será considerado o que pontuar mais. Não serão pontuados aqui a participação em projetos que forem pontuados no item 1. Máximo 12 pontos

Nº	Título do projeto	Instituição/ órgão de fomento em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total de carga horária/semestres					

5. Participação em projetos de ensino, programa de formação complementar ou grupos de estudo cadastrados em instituições de ensino.

Serão considerados 2 pontos por semestre ou a cada 36h. Se tiverem as duas informações no certificado, será considerado o que pontuar mais. Máximo 6 pontos

Nº	Título da atividade	Instituição atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total					

6. Participação em ligas acadêmicas da área profissional, clínica e/ou de doenças, cadastradas em instituições de ensino.

Será considerado 2 pontos por semestre letivo ou a cada carga horária de 80h (somando os certificados). Máximo 6 pontos.

Nº	Título da liga acadêmica.	Instituição em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres / Carga Horária	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
Total de carga horária					

7. Trabalhos (artigos/capítulos/livros) publicados ou com aceite em periódicos.

(OBS: trabalho aceito será pontuado, desde que com comprovação do aceite). Serão considerados 4 pontos por trabalho. Máximo 8 pontos

Nº	Título do trabalho	Nome do periódico (ou livro), volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
Total de trabalhos				

8. Resumo publicado em anais de eventos.

Serão considerados 3 pontos por resumo. Máximo 6 pontos. Resumos com títulos repetidos, mas em eventos diferentes serão considerados apenas 1 vez.

Nº	Título do resumo	Nome dos Anais, volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
Total de resumos				

9. Apresentação de trabalho em evento mas sem publicação em Anais (não repetir o mesmo resumo que estiver no item 8). Trabalhos com títulos repetidos, mas em eventos diferentes serão considerados apenas 1 vez. 2 pontos por trabalho apresentado. Máximo 10 pontos.

Nº	Título do resumo	Nome do evento (e ano)	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Total de resumos				

10. Participação em outros eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, palestras, etc.) que não estão contemplados nos itens 8 e 9.

Serão somadas as horas de todos os certificados e ao final pontuados. Caso o certificado não apresente a CH ou o horário das atividades do evento, serão considerados 2 períodos por data de realização do evento. Serão computados 1 ponto a cada 16h ou a cada 4 períodos. Somando no máximo 10 pontos.

Nº	Título do evento e ano	Carga horária/ períodos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				



1.10				
Total de horas				

11. Participação em cursos de capacitação.

Serão somadas as horas de todos os certificados e ao final pontuados. Caso o certificado não apresente a CH ou o horário das atividades do evento, serão considerados 2 períodos por dia. Será computado 1 ponto a cada 10h ou a cada 3 períodos. Somando no máximo 8 pontos.

Nº	Nome do curso e Instituição	Carga horária/ períodos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total de horas				

12. Organização cursos-eventos, palestras ministradas, mesas redondas e outros (como palestrante).

1 ponto por evento. Máximo 2 pontos

Nº	Nome do evento	Instituição	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
Total de horas				



13. Premiações recebidas em eventos, resumos premiados, láurea acadêmica.

Serão considerados 4 pontos por premiação. Máximo 4 pontos.

Nº	Tipo de premiação	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1			
Total de horas			

14. Participação em órgão de classe estudantil.

Só incluir certificados com mínimo de 1 semestre letivo. 1 ponto por semestre. Máximo 4 pontos

Nº	Nome do órgão de classe	Número de semestres letivos	Pontuação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
Total				

SOMA DAS NOTAS DO QUADRO II: $\frac{\quad}{10} = \quad$ (NOTA FINAL DO QUADRO II)

NOTA FINAL da pontuação do currículo: **NOTA QUADRO I + NOTA QUADRO II** = $\frac{\quad}{3} = \quad$

ANEXO III EDITAL - 016/2024

Para preencher o QUADRO I do ANEXO II

DESCRITORES PARA A ÁREA DE SAÚDE COLETIVA

Descritores: Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária em Saúde, Avaliação de Tecnologias em Saúde, Cuidado em Saúde, Educação Permanente em Saúde, Epidemiologia, Formação em Saúde, Gestão em Saúde, Interprofissionalidade em Saúde, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, Participação Social, Planejamento em Saúde, Políticas Públicas, Populações, Promoção da Saúde, Redes de atenção à Saúde, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Pública, Sistema Único de Saúde, Trabalho em Saúde, Vigilância em Saúde, Violências, Equipe Multiprofissional.

Para preencher o QUADRO II do ANEXO II

**DESCRITORES ESPECÍFICOS PARA AS ÁREAS DE FORMAÇÃO
(Verifique quais são os da sua profissão)**

Enfermagem

Descritores: Aleitamento materno; Imunização, Pré-natal; Saúde da criança – área clínica; Saúde da mulher – área clínica; Saúde materno-infantil – área clínica; Doenças crônicas não transmissíveis (circulatórias, câncer, respiratórias crônicas e diabetes); Saúde do idoso– área clínica.

Serviço Social

Descritores: Movimentos sociais e Trabalho com a comunidade; Conselhos de direitos; Política de educação e da seguridade social; Prevenção e/ou apuração da violência contra a mulher, idoso, crianças e adolescentes.

ANEXO IV
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, FERRAMENTAS DE TRABALHO UTILIZADAS NA ATENÇÃO BÁSICA, FERRAMENTAS DE TRABALHO UTILIZADAS NO TRABALHO EM EQUIPE, TRABALHO INTERPROFISSIONAL, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO EM SAÚDE, REDE DE ATENÇÃO.

BADUY, R.S.; MELCHIOR, R.; BERTUSSI, D. C.; STOICOV, R.R.; MARTINS, V. L. O Trabalho em Saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.247-254.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília, DF, 22 set 2017. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acessado em 23 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Domiciliar**. Volume 2. Brasília – DF. 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf> Acessado em 23 fev. 2024.

CECCIM, R. B.. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v. 9, n. 16, p. 161–168, fev. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/icse/a/jC4gdtHC8RPLWSW3WG8Nr5k/?format=pdf&lang=pt>> Acessado em 23 fev. 2024.

COLUSSI, C.F.; PEREIRA, K.G. (Org.) Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica. UFSC: Florianópolis, 2016.

LAZARINI, M.F.; FELIX, S.B.C.M.; LIMA, J.V.C.; MENDONÇA, F.F.; NUNES, E. P.A. A Atenção Básica no contexto do Sistema Único de Saúde. In: ANDRADE, S.M.; CORDONI JUNIOR, L.; CARVALHO, B.G.; GONZÁLES, A.D.; SILVA, A.M.R. (org.). **Bases da Saúde Coletiva**. 2ª ed. rev e ampl. Londrina: Eduel; 2017. p.247-254.

MALTA, D.C. et al. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e o suporte das ações intersetoriais no seu enfrentamento. Ciência & Saúde Coletiva, v. 19, n.11, p. 4341-4350, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/V3j7Hg8qP9WF63KXjqWV3Dv/?format=pdf&lang=pt>> Acessado em 23 fev. 2024.

OLIVEIRA, Gustavo Nunes. Apoio Matricial como Tecnologia de Gestão e Articulação em Rede. In: **Manual de práticas em Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**, 2008. p. 263-272. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/43319/manual_das_praticas_de_atencao_basica.pdf?sequence=2> Acessado em 23 fev. 2024.

OLIVEIRA, Gustavo Nunes. O Projeto Terapêutico Singular. In: **Manual de práticas em Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**, 2008. p. 273-288. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/43319/manual_das_praticas_de_atencao_basica.pdf?sequence=2> Acessado em 23 fev. 2024.

PEDUZZI, M.; AGRELI, H.F. Teamwork and collaborative practice in Primary Health Care. **Interface (Botucatu)**. 2018; 22(Supl. 2):1525-34. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/icse/v22s2/1807-5762-icse-22-s2-1525.pdf>> Acessado em 23 fev. 2024.

SILVA, A.M.R. et al. Análise da situação de saúde no território da unidade básica de saúde. In: ANDRADE, S.M. et al. **Bases da Saúde Coletiva**. 2 ed. rev e ampl. Londrina: Eduel, 2017, p.469-494.

VIANNA, L.A.C. **Determinantes Sociais de Saúde**: processo saúde doença. São Paulo: UNIFESP, [s.d.]. Disponível em <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/pab/7/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acessado em 23 fev. 2024.

ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Protocolos da atenção básica: Saúde das Mulheres**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf acessado em 23.02.2024

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. p.111-149 Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf acessado em 23.02.2024

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. p. 24-68. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf Acessado em 23.02.2024

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em <http://antigo.aids.gov.br/pt-br/pub/2022/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infecoes> Acessado em 23.02.2024

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Caderno de atenção domiciliar**. v.2. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. p.19-34 Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar.pdf Acessado em 23.02.2024

COREN SP. **Principais legislações para o exercício da enfermagem, set/2015**. Plenário 2015-2017. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf Acessado em 23.02.2024

FORTUNA,C.M.; MATUMOTO S.; MISHIMA, S.M.; RODRÍGUEZ, A.M.M.M. Enfermagem em Saúde Coletiva: desejos e práticas. **Rev Bras Enferm** [Internet], v.72 9 (supl 1). P. 336-340, 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/reben/a/KDJ9znCNtkLHfyx5cfQJWLr/?format=pdf&lang=pt>. Acessado em 23.02.2024

INCA [Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva]. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2016. p. 20-26. Disponível em https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_para_o_rastreamento_do_cancer_do_colo_do_uterio_2016_corrigido.pdf Acessado em 23.02.2024

INCA [Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva]. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Rio de Janeiro: INCA, 2015. p.17-23. Disponível em https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_brasil.pdf Acessado em 23.02.2024

PARANÁ. Secretaria de Saúde. **Linha Guia Atenção Materno Infantil: gestação**. 8 ed. Curitiba: SESA-PR, 2022. p. 7-14; 20-25 e 75-77. Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/linha_guia_mi-gestacao_8a_ed_em_28.03.22.pdf Acessado em 23.02.2024

SERVIÇO SOCIAL

BRAVO, M. I. S. et al. **Saúde e Serviço Social**. 3 ed., São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010.

COSTA, M. D. H. O trabalho nos Serviços de Saúde e a Inserção dos(as) Assistentes Sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde**. Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

ESCORSIM, S. M. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 142 Ed. Cortez: São Paulo, 2021. <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/KwjLV5fqvww6tWsfVWvczcMn/?format=pdf&lang=pt>> Acessado em 23.02.2024

GOHN, M. G. Retrospectiva sobre a educação popular e os movimentos sociais no Brasil. In: **Movimento: Revista de Educação**. Rio de Janeiro .2017.

GOMES, L. B. MERHY, E. E. **Compreendendo a Educação Popular em Saúde: um estudo na literatura brasileira**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2011.

LIMA, M. S.. Tecnologia e precarização da saúde do trabalhador: uma coexistência na era digital. **Rev. Serviço Social e Sociedade**. n. 144. São Paulo: 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Ct3tfjQXHZYHWyjwxQ5hXTt/?format=pdf&lang=ptgital>> Acessado em 23.02.2024

MARTINI, D.; DAL PRÁ, K. R. A inserção do Assistente Social na Atenção Primária à Saúde. *Argumentum*, 10(1), 2018. 118–132. Disponível em: <<https://doi.org/10.18315/argumentum.v10i1.18648>> Acessado em 23.02.2024

NETTO, J.P., CARVALHO, M.do C. B. de. **Cotidiano: conhecimento e crítica**. São Paulo: Cortez . 1994.

NETTO, J.P. Transformações societárias e serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade** n 50. ed. São Paulo : Cortez , 1996.

NOGUEIRA, V. M. R; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde**. Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

PEREIRA, B. C. S. LEMOS S. T. de F. O trabalho do/a assistente social no atendimento à população transgênero e travesti .**Revista Serviço Social Sociedade**, Ed.Cortez: São Paulo, n. 142, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zKFSBsXcX9XrFDKMR53ccHv/?format=pdf&lang=pt>> Acessado em 23.02.2024

RIZZOTTI, M.L.A., NALESSO ,A.P.N. Tecnologia, trabalho e informação sob a ótica da desigualdade social: implicações na política social. **Revista Serviço Social e Sociedade** n 144,p. 91-109. São Paulo. 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/6x3tnqgQnskfFMhFqVJrYz/?format=pdf&lang=pt>> Acessado em 23.02.2024



SILVA, A. M. M. F. da. O trabalho do assistente social no contexto do SUS: um olhar na perspectiva do cuidado em saúde. In: **I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos**, II Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais, I Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental, 2015, Londrina. Anais...Londrina, 2015. Disponível em: http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo3/oral/42_o_trabalho_saude.pdf Acessado em 23.02.2024